



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2021**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.941/0001-64, situada na Rua Vazulmiro Dutra, n.º 161, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO VILSON BERNARDI, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, **SUSETE DI BERNARDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.229.219/0001-13, com sede neste Município, neste ato representada por **Jaison Di Bernardo**, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.820.920-22, doravante denominado de CONTRATADO e firmado o contrato nas seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de licitação **Pregão Presencial n.º. 20/2021**, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira** – Do Objeto e das Condições de Prestação dos Serviços

Constitui objeto do presente a prestação de serviços para transporte escolar com veículo onibus com capacidade de 15 (quinze passageiros), placa **I003475**, para o serviço de transporte de alunos, conforme itinerário abaixo relacionado:

**ROTEIRO 04: 26532 KM**

6h15min: Escola, L. Pinheiro, Escola.

6h30min: Escola, Rubert, Meneghetti (Zanon), Escola.

7 horas: Escola, Travessa Ernani Schnell, Travessa Corticeira, Ramal (lagoa) retorna Escola. 11 horas: Escola, Barca Velha, retorna escola.

11h20min: Escola (L.Pinheiro), Sanga Escondida, retorna antes do cemitério entrar buscar aluna do Pré, retorna a Escola.

12 horas: Escola Bento Gonçalves, Rubert, Vila Lurdes, Travessa Ernani Schnell, Travessa Corticeira, retorna, Ramal, Lagoa, retorna, Escola.

16h30min: Escola Bento Gonçalves, Travessa Ernani Schnell, Bonatti, Ramal (lagoa) retorna, Escola Bento Gonçalves.

17 horas: Escola, entrega aluna antes do cemitério (L.Pinheiro), Sanga Escondida (Engel), retorna a Escola.

17h30min: Escola, Barca Velha, retorna escola.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS – 132 Km/dia.

**Cláusula Quinta – Da vigência do Contrato**

*Prorroga-se o prazo para doze meses.*

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal, 11 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE IRAÍ- RS  
ANTONIO VILSON BERNARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

SUSETE DI BERNARDO  
P.P Jaison Di Bernardo  
CONTRATADA

CLOVIS JOSE MAGNABOSCO FILHO  
ASSESSOR JURÍDICO – OAB n.º 35.297

Testemunhas: 1\_\_

2.\_